



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 186/2024 exarado no processo administrativo nº 814/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER PACIENTES DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER.**

SM MEDICAL DISTRIBUIDORA CNPJ: 44.100.756/0001-88 Situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2245, Bairro: Centro. Santa Maria - RS, CEP 97.015-373, no valor total de **R\$ 2.999,90 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 2.999,90 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de medicamentos é de grande importância para atendimento dos pacientes internados e em observação no hospital municipal, visto que o item no pregão foi cancelado. Tendo em vista a demanda do uso deste medicamento no hospital, somando-se ao fato de estarmos sem estoque, é necessário adquirir o item para que os atendimentos sigam ocorrendo dentro da normalidade.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
--

Projeto/Atividade: 2059 - Manutenção da Farmácia do Hospital com Recursos do SUS

Despesa: 392 – 3390.30.09.00.00 – MATERIAL FARMACOLOGICO

São Vicente do Sul, 31 de outubro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL